

FARMÁCIA

POP No: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 1 de 6

1- OBJETIVO

- 1.1- Evitar a auto-medicação e eventos adversos a medicamentos relacionados a interações medicamentosas envolvendo medicamentos e suplementos alimentares não prescritos pelo médico assistente e sem o conhecimento da equipe assistencial;
- 1.2- Evitar eventos adversos a medicamentos relacionados a interações medicamentosas envolvendo medicamentos e suplementos alimentares de procedência desconhecida da Instituição.
- 1.3- Evitar a descontinuidade do tratamento em situações de uso regular de medicamento.

2- DEFINIÇÕES

2.1- Auto-medicação

Prática de ingerir medicamentos por conta e risco próprio sem a prescrição e/ou acompanhamento de um profissional da Saúde.

2.2- Evento Adverso

Ocorrência imprevista, indesejável ou potencialmente perigosa para a vida do paciente na Instituição de saúde.

2.3- Evento Sentinela

Ocorrência inesperada que implique em morte ou perda grave e permanente de função do paciente.

2.4- Interações Medicamentosas

São tipos especiais de respostas farmacológicas, em que os efeitos de um ou mais medicamentos são alterados pela administração simultânea ou anterior de outros, ou através da administração concorrente com alimentos.

2.5- Suplementos Alimentares

Vitaminas, minerais, ervas e outros compostos botânicos; aminoácidos e qualquer substância dietética utilizada pelo homem para complementar ou suplementar as suas necessidades nutricionais.



FARMÁCIA

POP Nº: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 2 de 6

3-NORMA

- 3.1- Durante o preenchimento do histórico do paciente, a enfermagem deverá dar atenção especial a todos os medicamentos utilizados pelos pacientes, tais como: prescritos pelo médico, automedicação (uso eventual) e suplementos alimentares. É necessário que o horário da última dose de cada medicamento seja verificado com o paciente e anotado no histórico.
- 3.2- Deve-se solicitar ao paciente para trazer ao hospital, para conhecimento da equipe assistencial, qualquer medicamento não-padronizado e/ou suplemento alimentar, (manipulado ou não) que ele esteja utilizando. Se o paciente ou familiar lembrar-se seguramente da formulação do suplemento alimentar esta exigência pode ser dispensada.
- 3.3- O HPSC não está autorizado, legalmente, a adquirir medicamentos importados que não possuam registro na ANVISA Ministério da Saúde (MS) ou autorização especial para importação e que, consequentemente, não podem ser medicamentos, ficando sua utilização e aquisição de responsabilidade do paciente e/oufamiliar.
- 3.4- Os medicamentos de uso próprio do paciente devem estar prescritos pelo médico e a administração deverá ser registrada pela enfermagem como "medicação do paciente".
- 3.5- Se o paciente for lúcido a medicação fica com ele, caso o contrario a medicação ficará com a equipe de enfermagem. No momento da alta os medicamentos de uso próprio do paciente que sobraram deverão ser devolvidos para o paciente/familiar.
- 3.6- Todos os medicamentos/nutrientes de uso próprio do paciente que ele fará uso durante a internação no hospital, deverão ser validados pelo Farmacêutico, que preencherá um Termo de Responsabilidade pelo Uso de Medicamento/Nutriente Próprio (ANEXO I). Neste Termo será descrito o nome comercial, nome genérico, forma farmacêutica, laboratório, quantidade, lote e validade do medicamento/nutriente do paciente. Após o preenchimento o paciente/acompanhante, assim como o farmacêutico, farão a assinatura do Termo.
- 3.7- Farmacêutico fará a evolução em prontuário eletrônico desta validação, imprimindo duas cópias, onde a primeira ficará no prontuário físico do paciente e a segunda ficará arquivada na Farmácia.



FARMÁCIA

POP Nº: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 3 de 6

4- EFEITOS DO NÃO CUMPRIMENTO DA NORMA

4.1- O não cumprimento desta norma colocará em risco a segurança dos pacientes, expondoos à possibilidade de evento adverso / evento sentinela, relacionado ao uso inadequado/indevido de medicamentos que poderão provocar interações medicamentosas com outros fármacos prescritos.

5- CONTROLES

Não se aplica.

6- AÇÕES DE CONTRAMEDIDA

Não se aplica.

7- ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO

Não se aplica.

8- ANEXOS



FARMÁCIA

POP Nº: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 4 de 6

ANEXO I

Termo de Responsabilidade pelo Uso de Medicamento/Nutriente Próprio

	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE MEDICAMENTO/NUTRIENTE PRÓPRIO						
Nome Comercial	Nome Genérico	Forma Farmacêutica	Laboratório	Quantidade	Lote	Validade	
1	Home deficito	i omia i amiaceutta	Laboratorio	Quantitudue	Lote	vanuauc	
2							
3							
4							
6							
Concorda em deixar estes medicamentos aos cuidados da enfermagem*? () Sim () Não *Somente manter no posto de enfermagem se autorizado ** O(s) medicamento(s) deverá estar prescrito e checado pela enfermagem como "medicamento do paciente"							
*** O(s) medicament							
Observações:							



FARMÁCIA

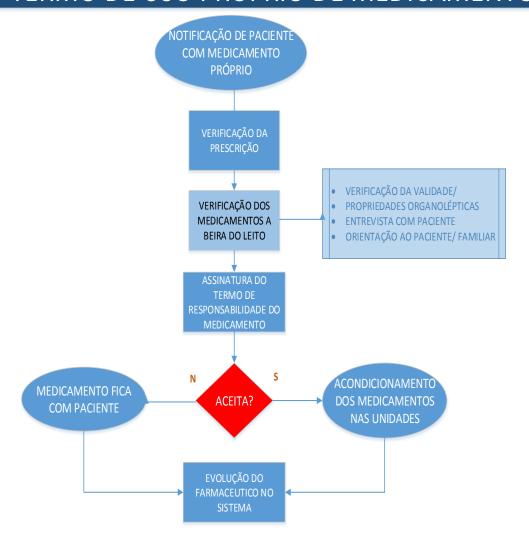
POP No: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 5 de 6

ANEXO II

Fluxograma de Uso Próprio de Medicamentos

2.5 - TERMO DE USO PRÓPRIO DE MEDICAMENTO





FARMÁCIA

POP Nº: 004

Edição: 10/06/2014 Versão: 001 Data Versão: 16/10/2017 Página 6 de 6

Revisão	Data	Elaborado/revisado por	Descrição das alterações
002	14/12/2017	Ana Carolina Silveira da Veiga	Emissão do documento

Data de Emissão	Disponibilizado por Setor de Qualidade	Aprovado por	
18/01/2018	Bruna Luft Brum	Gerente do Setor Rita de Cássia Prates	Gerência de Enfermagem Angélica Bellinaso